

LEI Nº 1588/2011.

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua TEREZA HARLEY DOS SANTOS, a atual Rua "T", com início na Rua S e término na propriedade denominada Chácara dos Bunik, situada em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no Jardim Bela Vista 2, bairro Bonfim, neste Município e qualificada como área de ocupação consolidada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de setembro de 2011.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/11/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 013/2011

SÚMULA:: “Dá denominação de logradouro publico que
Especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Esatado do
Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais sanciono a
seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica denominada a Rua TEREZA HARLEY DOS
SANTOS atual Rua T com início na Rua S e com termino na Chácara dos Bunik.
Localizada em Zona Especial de interesse Social (ZEIS) do Jardim Bela Vista 2, no
Bairro Bonfim, neste município e qualificada como área de ocupação consolidada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das seções, 21 de junho de 2011.

TONHÃO SAÚDE
Vereador

no Expediente da Sessão

do dia 21 / 06 / 2011

Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
POR
SALA DAS SESSÕES, 21 / 06 / 2011

Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO
POR
SALA DAS SESSÕES, 21 / 06 / 2011

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhora TEREZA HARLEY DOS SANTOS. Natural de ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, aposentada, faleceu em 01.01.2008 com 80 anos de idade, moradora na Rua D Nº 110 Jd Bela Vista 2. Alm Tamandare Viúva, deixou filhos, DURCILIA, ISAAC, LIDIA, todos moradores no Jd Bela Vista II neste município. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente. Convem, ainda, assinalar que o Projeto de Lei ora apresentado segue expressa justificativa técnica da Secretaria de Urbanismo.

É a justificativa

Sala das Seções, 21 de Junho de 2011.

TONHÃO SAÚDE
Vereador



CARTÓRIO
OR
RAUEN

República Federativa do Brasil
2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

E
14º TABELIONATO

OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN

TITULAR

RUA PRESIDENTE FARIA, 421 - LOJA 02 - CENTRO - FONE/FAX: (41) 3222-0933
CEP: 80020-290 - CURITIBA - PR

LIVRO 167

FOLHA 127

TERCEIRO 200001

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, de livre e boa memória, assistente de ASSENTOS DE ÓBITOS deste Oficial, consta que, foi lavrado no dia 08 de Janeiro de 2008, o assento de Óbito de: **TEREZA HARLEY DOS SANTOS**, falecida no dia primeiro de Janeiro de dois mil e oito (01/01/2008), às quatorze horas e dez minutos (14:10h), no HOSPITAL DE CLÍNICAS, em CURITIBA-PR, de sexo feminino, de profissão de Lda, estado civil divorciada, natural de CANDIDO APERU PR, residente e domiciliada em Rua D. 110, Jardim Bela Vista, Almirante Tamandaré-PR, ex-Almirante Tamandaré-PR, com idade (66) anos de idade, nascida nos dias de fevereiro de um mil, novecentos e vinte e sete (12/02/1927). Filha de MAURÍCIO HARLEY e JOAQUINA COELHO HARLEY. Foi declarante: DURCILLA HARLEY DOS SANTOS, viúva, de 74 anos, residente em Rua D. 110, nº 116 560-4/PR, residente e domiciliada em Rua General Santana, 120, São Venâncio, Almirante Tamandaré, PR. Sendo o assento de Óbito firmado pelo Dr. RODRIGO SFRIDO KREMER, CRM 10 17008, dando como causa da morte ISQUEMIA MIOCARDIACA, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA TÁNDIACA CONGESTIVA. O sepultamento será realizado no Cemitério MUNICIPAL, PR. Apresentou-me a declaração de Óbito nº 0100-0807, emitida em 08/01/2008 SSP/PR. Observação: Pela declarante foi no ato que era divorciada de MANOEL COMPE DOS SANTOS, que deixou as filhas: DURCILLA, JOAQUINA, LUCIA e MICHUE (falecida); que não deixou testamento e nem bens.



O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2008

Virginia Maria Dôliveira
Escrivente Juruamentada

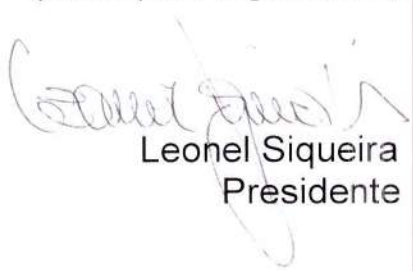
Valor R\$ 18,38 (VRC 175,00)
Outro R\$ 1,00



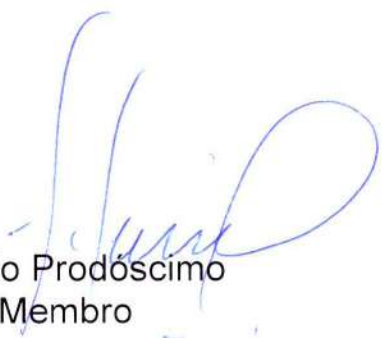
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e onze às 15:00 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 012/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 013/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 014/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 015/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 016/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 017/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; Projeto de Lei nº 018/2011 de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Tonhão da Saúde com a seguinte súmula: "Dá denominação de logradouro público que especifica"; . Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente

Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodóscimo
Membro



Copel Distribuição S.A.
 Rua Jos. Izidoro Biazetto, 158
 CEP 81.220-243 Curitiba - PR
 CNPJ 04.363.898/0001-06
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-9

Atendimento Copel
www.copel.com
 0800 51 00 116

TEREZA HARLEY DOS SANTOS

R.T. 110

C.E.P. 81530-000

C.P.F. 60816769967

At. Mercat. 11 1351-476 1416 179

Identificação

39448053

Vencimento

Valor a Pagar

R\$

Tarifa Social de Energia Elétrica - Conta para o mês 10/04/2011 de 260417002

Exigência de tarifa Social de Energia Elétrica - Município 41306/2011

Aviso de Vencimento

Informações Técnicas

Tipo Medidor 090250001 Medidor Analógico

Meu Referência 002011

Leitura Anterior 1705/2011
 12082

Leitura Atual 12151

Medida 09 kWh

Constante de Medição 100

Tarifa 69 kWh

Consumo 230 kWh

Data 16/06/2011

Próxima Leitura Prevista 12072/2011

CLASSE RESIDENCIAL BAIXA TENSÃO

Indicadores de Qualidade

FS [15.643]

Consumo PEARZINHO

Mes 04/2011

Tensão Contratada

127 Volts

Realizado Mensal 00:00 hs

DIC 0.00

FIC 00:00 hs

DMIC 00:00 hs

EUSD (R\$)

6.52

Limite Mensal 06:33 hs

3.61

03:12 hs

Limite Trimestral 11:06 hs

7.22

Limite Anual 22:12 hs

14.45

Limite taxa adequada de tensão 116 - 133 Volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes

Consumo (kWh)

Data Pgto

Mes

Consumo (kWh)

Data Pgto

MAR/11

30

PERUENTE

MAR/11

23

PERUENTE

ABR/11

98

13/04/2011

Media 3 últimos consumos

50 kWh

Valores Faturados

Produto Descrição	Emitido em 16/06/2011					
	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA (residencial)	kWh	30	0.103566	3.08	3.08	0.00%
02 ENERGIA ELÉTRICA (residencial)	kWh	39	0.176410	6.88	6.88	0.00%
03 DEV. LUZ FRATERNAL				9.96		
04				0.00		
Base de Cálculo do ICMS		0.00	Valor ICMS	0.00	Valor Total da Nota Fiscal	0.00

Reservado ao Fisco

1716 AF4E CA34 9A1C AAD0 571C C561 4F4C

ATENÇÃO CONSUMIDOR: PARA MANUTENÇÃO DA TARIFA SOCIAL APRESENTAR SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL EM UMA DAS QUINZAS AGÊNCIAS ATÉ 31/06/2011
 INCLUSO NA FATURA PERUENTE NO VALOR DE R\$ 0,50, CONFORME RES. ANEEL 93/2005
 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA - EVITE MULTA (R\$ 200,00) E JUROS (6,00% + 1%)
 DEBITOS: 10/2010 R\$ 43,37 - 12/2010 R\$ 96,70 - 01/2011 R\$ 120,00 - 03/2011 R\$ 2,05

Telefone Curitiba Copel 0800 51 00 116 - Telefone 444 11 116 - 0800 51 00 116 para telefones fixos e 0800 51 00 116 para celulares

Vencimento

Valor a pagar: R\$

Controle

01-2011105178501-28

Número de identificação

39448053

Mes

06/2011

FS [15.643]

PROPRIETÁRIO: TEREZA HARLEY DOS SANTOS - RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 - JARDIM SANTA LUCIA - CURITIBA - PR - CEP 81.220-243
 EMISSÃO: 16/06/2011